

## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2019**

## **EXPEDIENTE**

### **Diretoria Executiva**

#### **Diretor-Presidente**

Eduardo Henrique Cunha Neves

#### **Diretor de Suporte, Operações e Serviços**

Marco Antônio Barroso Prado

#### **Diretora de Desenvolvimento Setorial**

Ricardo Pereira Sales

#### **Diretora de Planejamento e Gestão Interna**

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Eduardo Henrique Cunha Neves

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Socorro do Nascimento Aquino

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Ana Késia de Souza Arimatéa

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

## **EXPEDIENTE**

### **Diretoria Executiva**

#### **Diretor-Presidente**

Eduardo Henrique Cunha Neves

#### **Diretor de Infraestrutura**

Marco Antônio Barroso Prado

#### **Diretora de Desenvolvimento Setorial**

Ricardo Pereira Sales

#### **Diretora de Planejamento e Gestão Interna**

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Eduardo Henrique Cunha Neves

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Socorro do Nascimento Aquino

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Ana Késia de Souza Arimatéa

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

## 01 – Introdução

A Lei de Acesso à Informação veio para regulamentar, dentre outros dispositivos, o inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo ser prestadas em prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Desde de junho de 2012, logo após a Lei Federal 12.527/2011 ter entrado em vigência, o Estado do Ceará publicou a sua Lei de Acesso à Informação nº 15.175/2012, definindo regras específicas e instituindo o Sistema Estadual de Acesso à Informação.

O Sistema Estadual de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual é composto pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação de cada órgão/entidade do estado, responsáveis por atender às solicitações de informação, e pelas instâncias recursais: Comitê Gestor de Acesso à Informação e Conselho Estadual de Acesso à Informação.

O Conselho Estadual de Acesso à Informação (CEAI), instância maior do Sistema, é formado pelo poder executivo, legislativo, judiciário, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na esfera do Poder Executivo, o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) é composto pelo Gabinete do Governador, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Casa Militar, Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Por sua vez, cada órgão do Governo do Estado terá seu Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), formado pelo titular do órgão (ou subordinado imediato), assessor de Desenvolvimento Institucional (ou função equivalente), ouvidor setorial e um responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, essas informações que devem estar disponíveis na internet, a chamada transparência ativa, estão disponíveis no Portal da Transparência. Já as demais informações que possam vir a ser solicitadas pelos cidadãos, a transparência passiva, devem ser solicitadas por meio da Ouvidoria.

## **02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018**

**11.7 Para AESP, ADAGRI, ADECE, CBMCE, CEASA, CEE, CEGÁS, CGE, CIPP S/A, CODECE, COGERH, CGD, DAE, DER, DETRAN, EGPCE, EMATERCE, ESP, ETICE, FUNCEME, FUNCAP, FUNCE, FUNTELC, IDACE, IPECE, ISEEC, JUCEC, METROFOR, NUTEC, PCCE, PEFOCE, PMCE, PGE, SAP, SCIDADDES, DAS, SEAS, SECITECE, SECULT, SEDET, SEDUC, SEINFRA, SEJUV, SEMA, SEMACE, SESA, SETUR, SOHINDRA, SPS, SSPDS, URCA, VICEGOV, ZPE.**

**Recomendação 07) Formalizar/ Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no decreto Estadual nº 31.199/2013.**

### **Providência adotada:**

Foi alterada a portaria de nº 066/2019 passando valer a portaria de 074/2019 de 10/09/2019, alterando a composição dos membros do CSAI, conforme recomendado.

**11.8 Para ADAGRI, ADECE, CASA CIVIL, CBMCE, CEE, CEGÁS, CGD, CIPP S/A, COGERH, CGD, DER, EGPCE, FUNCAP, IPECE, METROFOR, NUTEC, PGE, SCIDADDES, SECITECE, SEDUC, SEFAZ, SEINFRA, SEJUV, SEMA, SEMACE, SETUR, SSPDS, UECE e UVA.**

**Recomendação 08) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2018 ficou abaixo da média estadual.**

### **Providência adotada:**

Os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação reúnem-se sistematicamente sempre que novas demandas de ouvidoria e/ou de acesso à informação surgem no órgão, sendo esta uma prática rotineira para uma melhor resolução das questões e para o aprimoramento das respostas, melhorando assim, a qualidade das respostas oferecidas aos cidadãos.

**1.11 Para ADAGRI, ADECE, CBMCE, CEASA, CEGÁS, DER, DETRAN, EGPCE, FUNTELC, IDACE, IPECE, JUCEC, OEDH, SEMA, PGE, SEJUV, SEAPA, SEAS, SECITECE, SEDUC, SECULT, SEMACE, SETUR, SOHINDRA, SPS, URCA e VICEGOV.**

**Recomendação 12) Apresentar o plano de ação para sanar fragilidade – PASF referente as recomendações do ano de 2017.**

**Providência adotada:**

Foi traçado plano de ação para sanar a fragilidade no sistema e\_Pasf, e estamos aguardando validação.

**1.12 Para ADAGRI, ADECE, AESP, CAGECE, CASA CIVIL, CBMCE, CIPP S/A, CEASA, CGD, CODECE, COGERH, CEE, DAE, DER, DETRAN, EMATERCE, ESP, ETICE, FUNCAP, IPECE, ISEEC, METROFOR, NUTEC, PCCE, PEFOCE, PMCE, SEAS, SDA, SECITECE, SEDET, SEDUC, SECULT, SEFAZ, SAP, SEMA, SEMACE, SEPLAG, SESA, SEJUV, SOHINDRA, SPS, URCA, UVA e ZPE.**

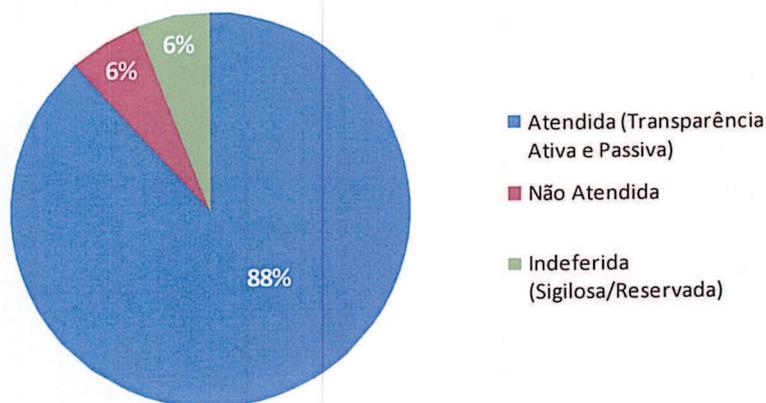
**Recomendação 13) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.119/2013, e à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.960, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidades) , as informações mínimas de interesse coletivo.**

**Providência adotada:**

Após migrarmos para novo portal institucional foi incluído a divulgação das leis em questão. É localizado através do link: <https://www.adece.ce.gov.br/acesso-a-informacao/>

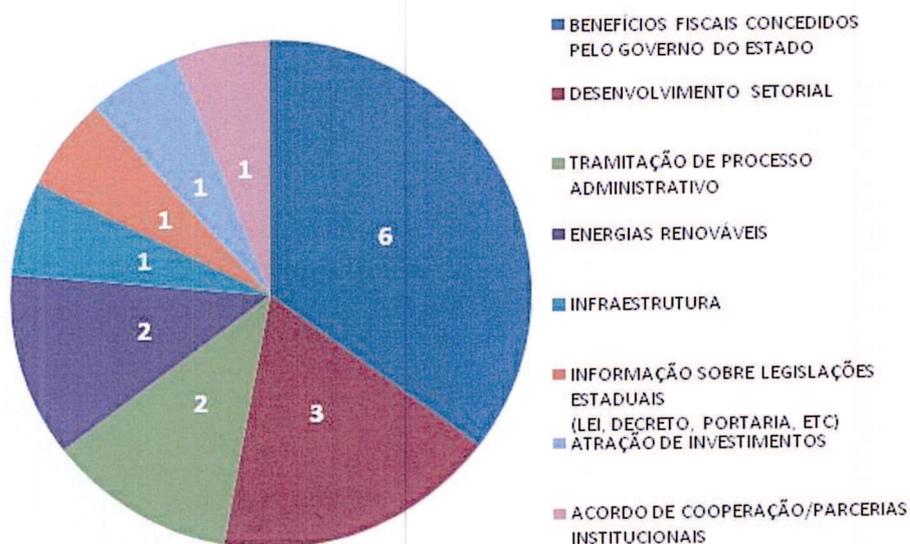
### 03 - Análise das solicitações de informações do período

#### 03.1. Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas



Como podemos perceber no gráfico acima, das 17 manifestações recebidas pelo CSAI da ADECE 15 foram ATENDIDAS, ou seja, 88 %. Apenas 01 (umas), ou seja, 06%, foi INDEFERIDA pelo fato dessas solicitações serem consideradas como Reservadas, conforme fundamentação no Art. 22, II, da lei nº 15.175/2012. Uma outra manifestação (06%) não foi atendida por ser competência de outros poderes.

#### 03.2. Quantitativo dos assuntos mais recorrentes



O gráfico acima mostra que “Benefícios Fiscais concedidos pelo Governo do Estado” é o assunto mais buscado nas manifestações feitas à ADECE, representando 35% das demandas. Em segundo, os usuários buscam saberem por “Desenvolvimento Setorial”, representado 17% das demandas. Em terceiro, os assuntos sobre “Tramitação de Processo Administrativo” e “Energias renováveis” representam, respectivamente, 12%, cada, das solicitações. Os demais, representam 06% de cada assunto.

### **03.3. Meios de entrada utilizados**

100% das manifestações foram solicitadas via internet. Isso mostra o uso do sistema Ceará Transparente é, atualmente, o método mais rápido, prático e sem custo que existe.

### **03.4. Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)**

100% (17 manifestações) das manifestações foram respondidas dentro do prazo, ou seja, com até 20 dias.

Isso demonstra a atenção e a seriedade que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE tem para cumprir os prazos determinados e responder todos os cidadãos.

### **03.5. Tempo médio de resposta**

As manifestações tiveram um tempo médio de resposta 14 dias, ou seja, sendo menor que o prazo determinado que é de 20 dias. Com compromisso de atender o cidadão com qualidade, a ADECE preza pela agilidade em responder as demandas do SIC, finalizando as manifestações com menos da metade do prazo determinado por lei.

### **03.6. Pesquisa de satisfação**

Somente 04 (quatro) cidadãos responderam a pesquisa de satisfação. Sendo que os serviços, de modo geral, foram avaliados com média 03 (três); o tempo de retorno avaliado com média 3,5 (três virgula cinco); o canal utilizado para o registro de sua manifestação avaliado com média 4,5 (quatro virgula cinco); e, a qualidade da resposta avaliado com média 3,5 (três virgula cinco).

Devido a falta de maiores informações, não podemos avaliar com mais detalhes a satisfação dos usuários.

### **04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Não encontramos dificuldades para o atendimento a Lei de Acesso à Informação.

### **05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Em decorrência das solicitações de informações ocorridas durante o ano pudemos aprimorar cada vez mais os mecanismos de transparência ativa, disponibilizando cada vez mais informações ao cidadão de forma ativa, através do site oficial.

#### **06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

A partir de algumas das solicitações recorrentes de Informações, a ADECE realiza atualizações sistemáticas do site ([www.adece.ce.gov.br](http://www.adece.ce.gov.br)), publicando ações e iniciativas, bem como realiza publicações de arquivos para *download*. Além disso, o site da agência foi atualizado para o novo padrão do Governo do Estado, dando mais agilidade e transparência para o usuário. Também foi criado um *hotsite* ([invest.adece.ce.gov.br](http://invest.adece.ce.gov.br)) específico para futuros investidores, nos quais podem encontrar, reunidos em um só lugar, informações pertinentes para quem deseja investir no nosso estado, além de fazer uma aproximação com todas as 184 prefeituras do Ceará.

#### **07 – Classificações de documentos**

DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO	PRAZO DE RESTRIÇÃO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO
Empresas com Protocolo de Intenções / Arquivos / Protocolos	RESERVADO	05 anos	07/05/2014
Empresas prospectadas / Arquivos / Sistema de Monitoramento	RESERVADO	05 anos	27/12/2013

Em atendimento ao disposto no art. 29 da lei 15.175 de 28 de junho de 2012, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) apresenta o rol de documentos classificados com grau de sigilo “Reservado”, com prazo de restrição de 05 anos. O sigilo dessas informações é importante, pois conforme a fundamentação legal que foi usada como base para a classificação dessas informações (Art. 22, II, da Lei nº 15.175/2012), a divulgação desses dados pode vir a prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país, ou as que tenham sido fornecidas em caráter de sigiloso por outros Estados e organismos internacionais.

#### **08 – Considerações Finais**

Pode-se avaliar que o atendimento às demandas dos cidadãos através do SIC (e agora na Plataforma Ceará Transparente) vem sendo prestado de forma satisfatória no âmbito da ADECE, visto que todas as manifestações foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

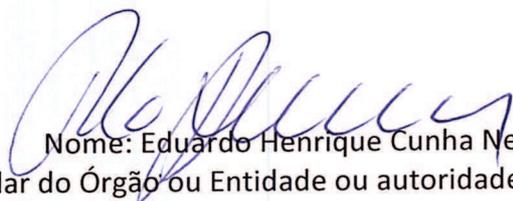
Além disso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE, vem, com o apoio da Diretoria Executiva da empresa, buscando desenvolver uma metodologia de trabalho no

sentido de ampliar o nível de divulgação de informações por meio de seu site institucional, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados pelos cidadãos.

Quanto as dificuldades, não as temos, tendo em vista que a ADECE sempre em tempo oportuno resolve suas questões de forma satisfatória. Vale salientar que não encontramos ao longo do período passado nenhuma dificuldade nem tampouco desafios a serem superados. Frise-se que a ADECE é um órgão que recebe ao longo dos períodos analisados poucas manifestações, possibilitando assim, que o Comitê cumpra com as solicitações tempestivamente e de forma adequada.

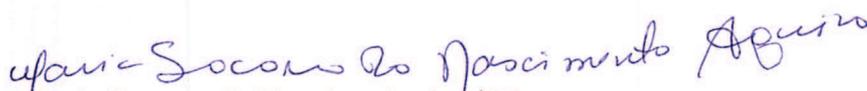
Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**



Nome: Eduardo Henrique Cunha Neves

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação



Nome: Maria Socorro do Nascimento Aquino

Função: Ouvidora Setorial



Nome: Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente



Nome: Ana Késia de Souza Arimateia

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC